



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2140 – Itajá/RN, 27 de abril de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlisan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2140 – Itajá/RN, 27 de abril de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# EM BRANCO

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, DE PERSIANAS E BANDÓS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal). O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço. A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 27 de abril de 2023.

Airton Rodrigues dos Santos  
Secretário Adjunto do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

### PORTARIA N° 015/2023 – SEMPHAS/PMI

Trata da publicação dos Benefícios Eventuais e de Benefícios de Prestação Continuada e das outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Itajá no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que rege a Lei Municipal de nº 323/2017, de 15 de setembro de 2017, e conforme as determinações que lhe confere a Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social, e com fundamento no Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais são garantidos desde 1993 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Eles estão dispostos em seu artigo 22, que prevê: "Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, publicadas em formato digital pelo então Ministério do Desenvolvimento Social, em dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social possui o objetivo de garantir a proteção social dos cidadãos, apoiando as famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades através de serviços, benefícios, programas, projetos, e;

CONSIDERANDO que a Publicidade é o quarto princípio expresso do artigo 37 da Constituição Federal, responsável por assegurar a divulgação dos atos administrativos de forma interna e externa, resguardando a eficiência e a moralidade.

### RESOLVE...

Art. 1º Conceder a ROSSANA MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO inscrita no CPF nº 059.948.134-00 a concessão/doação do BENEFÍCIO EVENTUAL na modalidade: ALUGUEL SOCIAL, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) pelo período de três meses, para contribuir no custeio da despesa do aluguel de sua residência, com o objetivo de manter a transparência e incentivar o Controle Social sobre as ações e serviços de Prestação Continuada dos Benefícios Eventuais do município de Itajá/RN.

Art. 2º O Benefício foi concedido por se tratar de uma família carente e que não tinha condições financeira de arcar com as custas do aluguel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 27 de abril de 2023.

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA  
Secretária Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social  
Portaria nº 031/2023

### PORTARIA N° 016/2023 – SEMPHAS/PMI

Trata da publicação dos Benefícios Eventuais e de Benefícios de Prestação Continuada e das outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Itajá no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que rege a Lei Municipal de nº 323/2017, de 15 de setembro de 2017, e conforme as determinações que lhe confere a Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social, e com fundamento no Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais são garantidos desde 1993 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Eles estão dispostos em seu artigo 22, que prevê: "Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, publicadas em formato digital pelo então Ministério do Desenvolvimento Social, em dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social possui o objetivo de garantir a proteção social dos cidadãos, apoiando as famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades através de serviços, benefícios, programas, projetos, e;

CONSIDERANDO que a Publicidade é o quarto princípio expresso do artigo 37 da Constituição Federal, responsável por assegurar a divulgação dos atos administrativos de forma interna e externa, resguardando a eficiência e a moralidade.

### RESOLVE...

Art. 1º Conceder a JOSILENE PAULINO inscrita no CPF nº 047.112.314-55 a concessão/doação do BENEFÍCIO EVENTUAL na modalidade: ALUGUEL SOCIAL, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo período de três meses, para contribuir no custeio da despesa do aluguel de sua residência, com o objetivo de manter a transparência e incentivar o Controle Social sobre as ações e serviços de Prestação Continuada dos Benefícios Eventuais do município de Itajá/RN.

Art. 2º O Benefício foi concedido por se tratar de uma família carente e que não tinha condições financeira de arcar com as custas do aluguel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 27 de abril de 2023.

DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA  
Secretária Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social  
Portaria nº 031/2023

### Portaria de Concessão de Diária nº 062/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e ajuda de custo no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) no valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para o Senhor Francisco Wesley da Silva Araújo, ocupante do cargo de Departamento de Desenvolvimento do Turismo, conforme portaria nº 374/2023, portador do CPF: 017.202.094-80, para no dia 27 de abril de 2023, se deslocar a cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 14º Fórum de Turismo do RN no SERHS Natal Grand Hotel & Resort. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para 21h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2140 – Itajá/RN, 27 de abril de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 063/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, com pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e uma Diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) sendo o valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para a Senhora Umbelina Jaires Vieira da Silva Lopes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo, conforme portaria nº 223/2023, portadora do CPF: 011.251.154-67, para no dia de 27 de abril de 2023, se deslocar ao SERHS Natal Grand Hotel e no dia 28 de abril de 2023, se deslocar ao Salão de Eventos do Hotel SENAC Barreira Roxa, ambos na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do 14º Fórum de Turismo do e Participar do Seminário Internacional Turismo Sustentável - Experiências da Baviera. A saída está programada às 04h e com retorno previsto no dia 28 de abril de 2023 às 14h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 064/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para a Senhora Oscarina Dantas de Moura, ocupante do cargo de Professora, conforme Portaria nº 097/2023, portadora do CPF: 012.007.254-84, para no dia de 27 de abril de 2023, se deslocar a Escola da Infância na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo contribuir com a formação dos coordenadores das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e promover diálogos em torno da atuação desse profissional em contexto escolar. A saída está programada às 4h e com retorno previsto para 16h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011503/2023

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN.

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n. 314/2023 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados

que a CHAMADA PÚBLICA Nº. 011503/2023, cujo certame se deu às 09h do dia 18/04/2023, sagrou os seguintes interessados: Grupo Formal COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU- CNPJ: 45.423.106/0001-36, representada pela Srª Maria Rozeida da Silva – CPF: 030.597.574-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, e o Grupo Informal FAZENDA SOMBRA DO CRUZEIRO, representado pelo Sr. Gilson Silva de Araújo – CPF: 033.563.694-23, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 e 11; Francinilso da Cunha – CPF: 086.078.257-39, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2; Giselly Medeiros de Araújo - CPF: 128.600.224-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; Adisa Carla de Medeiros Castro - CPF: 045.758.264-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; Carla Rosimar Costa de Melo - CPF: 033.176.084-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13 e 31; Fábio Carlos de Castro - CPF: 086.045.204-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 9, 10, 16, 24, 28 e 29; Maria Eduarda de Castro Costa - CPF: 706.235.334-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; Augusto Batista de Castro- CPF: 231.022.174-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 14 e 20; Osvaldo Batista de Castro - CPF: 108.680.114-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 17, 20, 21, 23, 31, 32, 33; Joaquim Judivan Ferreira - CPF: 378.976.404-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 21 e 22; José Batista Sobrinho - CPF: 288.816.724-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18 e 30; Antônio Silvam de Oliveira - CPF: 079.758.164-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 16, 17, 18, 33; Eduarda Catrine da Silva Firmino - CPF: 707.591.534-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 21 e 22; Mayara Kely da Cunha - CPF: 111.294.974-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 11 e 22; Nilma Maria da Cunha - CPF: 023.135.204-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 25 e 26; Advanilson Sebastião da Silva - CPF: 021.963.654-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 11, 15, 17, 29, 31, 32 e 33; Geovane Rodolfo de Castro - CPF: 080.253.604-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 17, 22, 23 e 27, vencedores dos itens que participaram deste certame.

Itajá/RN, 27 de Abril de 2023.

Newton Carlos Lopes Alves  
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 011503/2023

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado os interessados: COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU- CNPJ: 45.423.106/0001-36, representada pela Srª Maria Rozeida da Silva – CPF: 030.597.574-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, totalizando o valor de R\$ 333.971,91 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos); Grupo Informal FAZENDA SOMBRA DO CRUZEIRO, representado pelo Sr. Gilson Silva de Araújo – CPF: 033.563.694-23, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 e 11, totalizando o valor de R\$ 19.997,32 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); Francinilso da Cunha – CPF: 086.078.257-39, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2, totalizando o valor de R\$ 19.985,45 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos); Giselly Medeiros de Araújo - CPF: 128.600.224-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, totalizando o valor de R\$ 19.995,43 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos); Adisa Carla de Medeiros Castro - CPF: 045.758.264-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, totalizando o valor de R\$ 19.995,43 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos); Carla Rosimar Costa de Melo - CPF: 033.176.084-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13 e 31, totalizando o valor de R\$ 19.579,82 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos); Fábio Carlos de Castro - CPF: 086.045.204-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 9, 10, 16, 24, 28 e 29, totalizando o valor de R\$ 19.999,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove mil reais); Maria Eduarda de Castro Costa - CPF: 706.235.334-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, totalizando o valor de R\$ 19.995,43 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos); Augusto Batista de Castro- CPF: 231.022.174-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 14 e 20, totalizando o valor de R\$ 19.938,81 (dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos); Osvaldo Batista de Castro - CPF: 108.680.114-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 17, 20, 21, 23, 31, 32, 33, totalizando o valor de R\$ 19.830,78 (dezenove mil, oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos); Joaquim Judivan Ferreira - CPF: 378.976.404-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 21 e 22, totalizando o valor de R\$ 19.999,22 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos); José Batista Sobrinho - CPF: 288.816.724-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18 e 30, totalizando o valor de R\$ 18.826,23 (dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos); Antônio Silvam de Oliveira - CPF: 079.758.164-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 16, 17, 18, 33, totalizando o valor de R\$ 19.986,54 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Eduarda Catrine da Silva Firmino - CPF: 707.591.534-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 21 e 22, totalizando o valor de R\$ 19.998,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos); Mayara Kely da Cunha - CPF: 111.294.974-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 11 e 22, totalizando o valor de R\$ 19.996,78 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos); Nilma Maria da Cunha - CPF: 023.135.204-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 25 e 26, totalizando o valor de R\$ 16.266,79 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos); Advanilson Sebastião da Silva - CPF: 021.963.654-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 11, 15, 17, 29, 31, 32 e 33, totalizando o valor de R\$ 19.582,31 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos); Geovane Rodolfo de Castro - CPF: 080.253.604-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 17, 22, 23 e 27, totalizando o valor de R\$ 19.997,69 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2140 – Itajá/RN, 27 de abril de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

e nove centavos), os quais apresentaram as melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 27.04.2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 011503/2023

Legislação Aplicada:

- Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 c/c Lei 11.947/09.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação da chamada pública como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento às Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN, a COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO AÇU- CNPJ: 45.423.106/0001-36, representada pela Srª Maria Rozeida da Silva – CPF: 030.597.574-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, e o Grupo Informal FAZENDA SOMBRA DO CRUZEIRO, representado pelo Sr. Gilson Silva de Araujo – CPF: 033.563.694-23, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 e 11; Francinilso da Cunha – CPF: 086.078.257-39, que saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2; Giselly Medeiros de Araujo – CPF: 128.600.224-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3; Adisa Carla de Medeiros Castro – CPF: 045.758.264-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3; Carla Rosimar Costa de Melo – CPF: 033.176.084-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 13 e 31; Fábio Carlos de Castro – CPF: 086.045.204-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 8, 9, 10, 16, 24, 28 e 29; Maria Eduarda de Castro Costa – CPF: 706.235.334-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3; Augusto Batista de Castro – CPF: 231.022.174-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 14 e 20; Osvaldo Batista de Castro – CPF: 108.680.114-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 17, 20, 21, 23, 31, 32, 33; Joaquim Judivan Ferreira – CPF: 378.976.404-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 21 e 22; José Batista Sobrinho – CPF: 288.816.724-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 e 30; Antônio Silvam de Oliveira – CPF: 079.758.164-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 17, 18, 33; Eduarda Catrine da Silva Firmino – CPF: 707.591.534-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 21 e 22; Mayara Kely da Cunha – CPF: 111.294.974-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 11 e 22; Nilma Maria da Cunha – CPF: 023.135.204-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 25 e 26; Advanilson Sebastião da Silva – CPF: 021.963.654-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 11, 15, 17, 29, 31, 32 e 33; Geovane Rodolfo de Castro – CPF: 080.253.604-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 17, 22, 23 e 27, qualificados para o fornecimento dos produtos, haja vista que ofereceram a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 27.04.2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

## AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012103/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM PARALELEPÍEDO COM CONFECÇÃO DE CALÇADA DE PASSEIO DAS RUAS SÃO ELAS: RUA FRANCISCA SALOMÉ LOPES, JOANA XAVIER CHIMBINHA, RUA PEDRO VICENTE DA SILVA E RUA SEM DENOMINAÇÃO 02 NO BAIRRO LUIZ INÁCIO RUA BENEDITO PEDRO DA SILVA NO BAIRRO FRANCISCO EUZÉBIO DE FIGUEIREDO, RUA FRANCISCO SALES LOPES, RUA JOÃO EVANGELISTA LOPES, TRAVESSA FRANCISCO ANTÔNIO LOPES E TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 01, NO BAIRRO IGUARAÇU, RUA MANOEL SÉRGIO LOPES E RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 NO BAIRRO PEDRO VICENTE DA SILVA, RUA MANOEL LOPES, RUA JOSÉ MACHADO DA SILVA, RUA MARIA PEREIRA ROSENDO, RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA E RUA SEM DENOMINAÇÃO 03, NO BAIRRO SÃO MANOEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 314/2023 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.300.654/0001-91; NEW CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 18.073.501/0001-63; CONSTRUTORA PROEL LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28; T. S. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.623.174/0001-67; PAVING OBRAS LTDA, CNPJ: 35.485.183/0001-67; BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.863.010/0001-93; SETE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.372.340/0001-01; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.487.196/0001-00; A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.027.455/0001-73; ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 16.882.115/0001-97; H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89 E CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90 foram declaradas INABILITADAS, enquanto que a empresa Plano A Serviços EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63 foi declarada

HABILITADA em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 09h do dia 11/04/2023. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, 27 de abril de 2023.

Newton Carlos Lopes Alves  
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes  
Membro

Kalizia Maria da Silva Lopes  
Membro

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO